



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 886/2014.

**DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO DE
RUA NO LOTEAMENTO MORADA DO
SOL, DA CIDADE DE MARI – PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada: “**RUA SANTINA DO AMOR DIVINO**”, a rua localizada no **Loteamento Morada do Sol**, nas proximidades do **Bairro Lindolfo Monteiro** na Zona Urbana do Município de Mari – PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 04 de setembro de 2014.


Marcos Aurélio Martins de Paiva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M:	
Ano. XVII	Ed. 09
Em 05 / 09 / 2014	
Servidor(a)	

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3